



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 431/2023**

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto André Luiz Marques Cunha Júnior para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no dia 4-12-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos Juízes de Primeira Instância aprovada pela douta Presidência (Portaria nº 629/2022/SGP);

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-20145/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 323/2023/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA JÚNIOR para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no dia 4-12-2023, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Parintins/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*

**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 431/2023 foi anteriormente publicada no DEJT nº 3869/2023, Caderno Administrativo do TRT11, do dia 13-12-2023, página 1, com incorreção, sendo retificada e republicada no **DEJT nº 3873/2023, Caderno Administrativo do TRT11, página 1, do dia 19-12-2023.**

Manaus, 8 de janeiro de 2024

*Assinado Eletronicamente*  
**CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO**